



## **Integração Microsiga Protheus X Comprasnet**

Setembro/2014

## Sumário

1.	Contexto de negócio (Introdução) .....	3
2.	Sistemas Envolvidos .....	3
3.	Integração .....	3
4.	Escopo .....	4
5.	Pré-requisitos instalação/implantação/utilização.....	6
6.	Suporte.....	6
7.	Limitações/Restrições gerais .....	7

## 1. Contexto de negócio (Introdução)

O portal de compras do governo federal intitulado **Comprasnet**, sobre responsabilidade do Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados), disponibiliza para as entidades públicas a possibilidade de divulgar e gerenciar suas licitações por meio de uma *interface web*, assim, considerando os benefícios da utilização do portal para entidades públicas, foi realizada a integração do módulo **Gestão de Licitações** com o **Comprasnet**. Ela ocorre na fase de publicação do Edital, que foi elaborado no ERP, e é encaminhado ao portal que fica responsável por toda a gestão do certame e, ao final, devolve ao ERP apenas o licitante vencedor devidamente habilitado e homologado para que seja possível emitir o contrato.

Uma vez que a integração tenha sido realizada, as alterações ao Edital ficam restritas aos Questionamentos e Erratas e, portanto, não é possível fazer qualquer alteração no Edital até que o resultado seja obtido no portal.

## 2. Sistemas Envolvidos

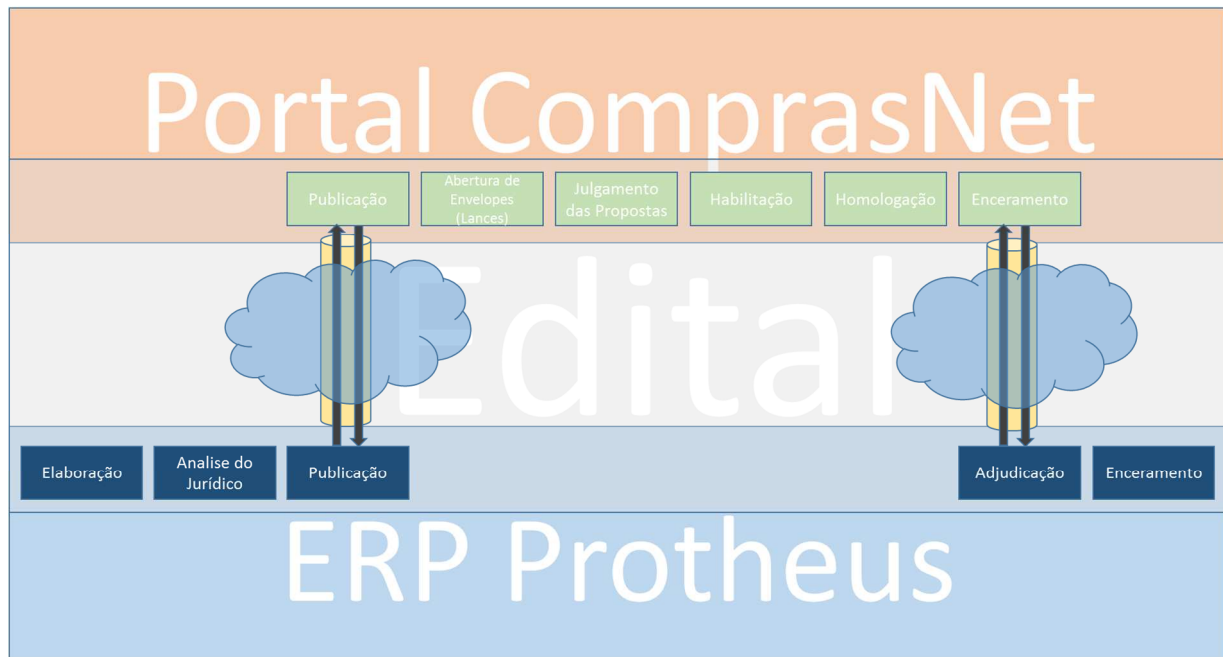
- **Portal Comprasnet:** é um portal de Compras do Governo Federal, instituído pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, para disponibilizar a sociedade informações referentes às licitações e contratações promovidas pelo Governo Federal, bem como, permitir a realização de processos eletrônicos de aquisição. É um módulo do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, composto, atualmente, por diversos subsistemas com atribuições específicas voltadas à modernização dos processos administrativos dos órgãos públicos federais integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.
- **Módulo de Gestão de Licitações:** é o ambiente de Compras do ERP destinado as entidades públicas com fluxo de compras baseado nas leis 8.666/93 e 10.520/02 para atender as necessidades de aquisição de materiais ou serviços.

## 3. Integração

Visa usufruir dos benefícios do portal **Comprasnet** para gestão de certame, mais especificamente pregão eletrônico, como transparência no processo de compra, estímulo de concorrência, visibilidade e garantia dos melhores preços. Esta integração foi desenvolvida pensando em diminuir, simplificar e otimizar o processo para incluir um Edital no portal, bem como, garantir a consistência dos dados entre ERP e portal.

## 4. Escopo

### 1. Fluxo Operacional



A representação do fluxo na imagem acima evidencia que o processo inicia na elaboração do Edital, assim, para que a integração ocorra, o Edital deve ser da modalidade **Pregão**, realizado de forma **Eletrônica** e o campo **Integração** deve estar indicado como **Comprasnet**. Passará pela análise do jurídico e chegar na fase de publicação em que, de fato, ocorre a integração.

Ao fazer o andamento da fase de publicação é solicitada autenticação com o portal **Comprasnet** e o Edital é enviado em forma de arquivos XMLs para o portal através de um método *post* numa página segura que pode ser :

- Ambiente de produção

<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-ws-sistemasexternos/IntegracaoSistemasExternosServico>

- Ambiente de treinamento

<https://treinamento2.comprasnet.gov.br/siasgnet-ws-sistemasexternos/IntegracaoSistemasExternosServico>

Os arquivos XMLs foram desenvolvidos conforme manual disponível em:

[http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual\\_DC\\_IntegracaoSistemasExternos.pdf](http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual_DC_IntegracaoSistemasExternos.pdf)

No final da integração, é exibido um resumo informando o sucesso da operação ou os possíveis erros reportados pelo portal. Em caso de erro, o processo de andamento não é concluído, sendo necessário corrigi-los e enviar novamente.

A partir do momento que o Edital estiver integrado, não será mais possível alterá-lo ou movimenta-lo. Apenas a inclusão de Erratas ou Questionamentos fica disponível por meio da opção **Outras Ações** do *browse*. Desta forma, toda gestão do certame é feita no portal, inclusive, a publicação deve ser feita novamente nele por meio da opção **Divulgação de Compra**.

Após a conclusão do processo no portal, o *browse* oferece a opção **Resultado Comprasnet** que deve ser requisitada pelo usuário que, em seguida, é enviada a solicitação em forma de arquivo XML para o portal através de um método *post* numa página segura que pode ser :

- Ambiente de produção

<https://www.comprasnet.gov.br/XML/producao/resultado.asp>

- Ambiente de treinamento

<https://www.comprasnet.gov.br/XML/treinamento/resultado.asp>

O portal devolverá um XML com o resultado da licitação que será utilizado para atualizar o Edital e liberá-lo para a fase de Adjudicação. Por padrão, o sistema já exibe o Edital para que este andamento seja feito, entretanto, o usuário pode optar por fazê-lo posteriormente. Ao efetuar o andamento de Adjudicação, o ERP gera os documentos (Contrato ou Pedido, conforme o definido na elaboração) para os vencedores da licitação.

O arquivo XML do resultado foi desenvolvido conforme manual disponível em:

[http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual\\_SISPP\\_Integracao\\_XML.pdf](http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual_SISPP_Integracao_XML.pdf)

A opção **Cancelar Int. Comprasnet** oferece a possibilidade de excluir a integração, entretanto, a divulgação de compra não pode ter sido efetuada no portal.

### Cenário Fracassado

Existe a possibilidade de uma licitação ser deserta ou apenas alguns itens dela estarem fracassados por falta de interesse de licitantes ou licitantes não habilitados. Nestes casos, durante o recebimento do resultado, o sistema informará para o usuário que deve fracassar o item em questão e, para caso de licitação deserta, todos os itens são fracassados.

### Cenário Revogado

Se por qualquer motivo, o órgão tenha que revogar um Edital, ele não chega ao final no portal, desta forma, a opção **Resultado** não é possível porque apenas licitações encerradas possuem esta condição. Nestes casos, é preciso utilizar a opção **Revogar Edital** que está disponível em **Outras Ações** no *browse*.

## 2. Validações Exclusivas Pré-Envio

Para o envio do Edital ao portal, existem validações exclusivas que garantem o correto funcionamento da integração:

- **Produto com complemento:** validado se o produto possui cadastro na tabela SB5 (Complemento de produto) e com o preenchimento dos campos **Tipo (B5\_TIPO)** que define o tipo de produto (Material ou Serviço); **Cat. Governo (B5\_CATMAT)** que é o cadastro de produto do governo federal e o **Dec. 7174 (B5\_DEC7174)** que indica se o produto usufrui do decreto 7174/10.
- **Justificativa por formação de lote:** para Editais por lote, o portal exige que seja informada uma justificativa pela formação de um lote, uma vez que, diminui a concorrência entre licitantes, pois, apenas um deles logrará êxito em todos os produtos do lote.
- **Consistência de dados:** para Editais por lote, pois, todos os produtos devem ter as mesmas características, assim, são verificados os valores dos campos **% Margem Pre (B5\_MARGPRE)** que define a margem de preferência; **Tipo (B5\_TIPO)** que define o tipo de produto (Material ou Serviço); **Dec. 7174 (B5\_DEC7174)** que indica se o produto usufrui do decreto 7174/10 e o

**Dif. Min Lan (CO2\_DIFMIN)** que define a diferença mínima entre lances. Desta forma, todos devem possuir valores iguais dentro do mesmo lote.

- **Locais de entrega:** o portal exige que seja informada a quantidade e os locais de entrega para cada produto, desta forma, a soma das quantidades na pasta **Locais de entrega** deve ser igual ao valor informado no campo **Quantidade (CO2\_QUANT)**.
- **Importante:** o código do Município informado no local de entrega é baseado na tabela do TSE (Tribunal Superior Eleitoral).
- **Licitantes cadastrados:** como a gestão do certame é feita no portal, nenhum licitante pode estar cadastrado no Edital, logo, para que a integração ocorra, todos devem ser excluídos e o sistema sugere fazer isto automaticamente.

## 5. Pré-requisitos instalação/implantação/utilização

### 1. Parâmetros:

Parâmetro	Descrição	Finalidade
MV_GCPUASG	UASG do órgão governamental.	Define o código UASG que será utilizado na integração.
MV_GCPACN	Ambiente utilizado na integração Comprasnet.	Define o ambiente que será utilizado na integração.
MV_GCPRCPF	CPF do responsável pela Autorização de Compra no portal.	Define o CPF da pessoa responsável pela autorização de compra no portal. Esta informação é utilizada na inclusão da licitação.
MV_GCPRESP	Nome do responsável pela autorização de compra no portal.	Define o nome da pessoa responsável pela autorização de compra no portal. Esta informação é utilizada na inclusão da licitação.
MV_GCPRFUN	Função do responsável pela autorização de compra no portal.	Define a função da pessoa responsável pela autorização de compra no portal. Esta informação é utilizada na inclusão da licitação.

### 2. Cadastros e configuração:

Não é necessária nenhuma configuração externa para garantir o funcionamento da integração, apenas, a correta configuração dos parâmetros e do cadastro de produtos considerando o preenchimento dos campos:

- **Cat. Governo (B5\_CATMAT):** código no cadastro de produto do governo.
- **% Margem Pre (B5\_MARGPRE):** margem de preferência aplicada ao produto.
- **Dec. 7174 (B5\_DEC7174):** aderência ao Decreto 7174/10.
- **Tipo (B5\_TIPO):** tipo de produto (Material ou Serviço).
- **Nome Cientif. (B5\_CEME):** nome científico (descrição detalhada no portal; não obrigatório. Caso não informado, será utilizada a descrição do produto).

## 6. Suporte

O suporte aos recursos da integração é de responsabilidade da TOTVS, assim, a equipe de suporte do produto **Gestão de Licitações** estará apta para fazer a primeira análise e, quando necessário, repassar para a equipe mais adequada em cada caso.

## 7. Limitações/Restrições gerais

As limitações e/ou restrições que contemplam a integração entre os sistemas são:

- A integração trata apenas de licitações na modalidade **Pregão** do tipo **Menor Preço** e forma de realização eletrônica.
- O SRP (Sistema de registro de preço) não está disponível na integração, embora esta opção conste no ERP.